



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-11-30



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA DE ENCERRAMENTO: 11h45

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles

VEREADOR: Elsa Maria Meireles Samões

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou.

Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.



ATA N.º 28/2017

Dia 30 de novembro de 2017

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-11-17.

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2017-11-29)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 2.570.523,32

Operações não orçamentais: € 320.256,97

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

O Chefe da DAF entregou ao Sr. Vereador Frederico Meireles a documentação que havia sido solicitada na reunião ordinária do dia 17 de novembro de 2017. A documentação (ofício da Freguesia de Vilarinho da Castanheira, informação técnica e despacho de autorização de pagamento) é referente às transferências financeiras efetuadas pelo Município para a Freguesia de Vilarinho da Castanheira, para comparticipação pela beneficiação do caminho da Pescoça. Em relação ao caminho da Bulfata não foi efetuada a transferência financeira para a freguesia de Vilarinho da Castanheira, estando ainda a decorrer a fase de verificação técnica.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo questionado se houve um pedido escrito à Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) para a



elaboração do levantamento topográfico relativo à beneficiação dos caminhos da Pescoça e da Bulfata (apoio à freguesia de Vilarinho da Castanheira).

O Sr. Vereador, Roberto Lopes, respondeu que não há registos do pedido escrito e que esse pedido poderá ter sido feito verbalmente pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, para pedir informação acerca do procedimento adotado para a transferência de verbas para as freguesias, no âmbito da realização deste tipo de obras.

O Chefe da DOUSP informou que os serviços verificam se a obra foi executada, sendo essa uma condição da transferência financeira, por parte do Município.

Usou da palavra o Sr. Presidente, João Gonçalves, tendo manifestado à Câmara Municipal o seu empenhamento e preocupação com uma grande quantidade de assuntos que estão a ser tratados neste início de mandato. Mais referiu que entende por bem partilhar algumas dessas preocupações com os restantes membros da Câmara. No que se refere à agricultura existe a preocupação com a necessidade de água para regadio, no planalto de Ansiães. Nesse sentido foi já realizada uma reunião com técnicos da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural e produtores agrícolas. A resolução deste problema constituirá um processo longo, para o qual é necessário dar o tiro de partida. Para esse efeito, dentro em breve, começar-se-á a promover um estudo prévio para a instalação de uma barragem de regadio. O estudo que existe é já bastante antigo (inícios da década de 80), pelo que se encontra já desatualizado. Houve igualmente uma reunião com o Sr. Diretor-Regional de Agricultura, tendo o mesmo mostrado interesse em apoiar na resolução do problema. Outra preocupação tem a ver com as questões sociais. Existe um apoio na aquisição de medicamentos, que tem ainda uma natureza residual. Está em estudo um alargamento dessa medida, tendo já havido uma reunião com uma IPSS de implantação nacional, havendo, à primeira vista, a possibilidade de serem tomadas medidas nesse âmbito.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo assinalado a preocupação manifestada por alguns produtores pecuários do Concelho, relativamente à falta de um médico veterinário no Agrupamento de Defesa Sanitária. Dada a situação verifica-se um atraso na vacinação do efetivo pecuário. Questionou ainda a abordagem que a Câmara Municipal terá sobre esse assunto.

O Sr. Presidente, João Gonçalves, informou que o Agrupamento de Defesa Sanitária celebrou um protocolo com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. Para funcionar normalmente tem de dispor de um Médico Veterinário Coordenador. Existe a preocupação em ajudar o Agrupamento de Defesa Sanitária a resolver o problema.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, para questionar a razão pela qual a aquisição dos 3 outdoors (sitos em Foz-Tua e nas rotundas à entrada de Carrazeda de Ansiães) não foi publicada no portal Base.Gov.



O Sr. Presidente referiu que essa informação seria disponibilizada na próxima reunião do executivo municipal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

11ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 9ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES E 9ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 245/2017, datada de 2017-11-17, da Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve: *“No capítulo destinado às Regras Orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 11ª modificação aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 1.969 507,88, conforme mapa demonstrativo em anexo. Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a modificação que se pretende efetuar, pelo que submeto a 9ª alteração ao orçamento de despesa, 9ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 9ª alteração ao Plano de Atividades Municipal do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:*

Ano 2017

- Aumentos: €66.900,00

- Diminuições: €66.900,00



Orçamento de despesa:

Aumentos: € 66.900,00, correspondendo €65.900,00 a despesas correntes e € 1.000,00 a despesas de capital. Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião. À consideração superior”

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2017-11-17, com o seguinte teor: “*Aprovo. À Câmara Municipal para ratificar.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

ATLÉTICO CLUBE DO TUA / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL / MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TINTA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pelo Atlético Clube do Tua, datado de 2017-11-13, a solicitar, mão-de-obra para a pintura da sala da antiga escola primária.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2017-11-27, que se transcreve: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

MOVIMENTO 1º DE DEZEMBRO / DESFILE NACIONAL DE BANDAS FILARMÓNICAS 1º DE DEZEMBRO / EDIÇÃO DE LIVRO / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico enviado pelo Movimento 1º de dezembro, datado de 2017-10-12, que vem solicitar um subsídio para promover a edição de livro-Desfile Nacional de Bandas Filarmónicas 1º de Dezembro.

Sobre este documento incidiu uma informação da Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 2017-10-27, com o seguinte teor: “*Em resposta ao solicitado*



informo que a cada município serão atribuídos 20 exemplares da obra. A cada banda filarmónica será atribuída uma página de destaque assim como uma menção destacada aos patrocinadores da edição.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio financeiro no valor de € 650.

(Aprovado em minuta)

PROCESSO COM O REGISTO Nº 4639 / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação nº 117/2017, datada de 2017-11-17, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a informar que a munícipe a quem corresponde o processo com o registo n.º 4639, solicita que lhe seja concedida a troca da parcela de terreno nº 29, pela parcela nº 58 no cemitério municipal de Luzelos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

O Sr. Presidente, por se considerar impedido de apreciar e votar o assunto seguinte, retirou-se da reunião.

ENSINANSIÃES – ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta datada de 2017-10-10, apresentada pelos Senhores Vereadores Frederico Meireles e Elsa Samões, com o seguinte teor:

Proposta

Considerando as notícias que ao longo dos últimos tempos têm vindo a público, e nunca desmentidas, que relatam a fragilíssima situação financeira em que se encontra a Escola Profissional de Ansiães, tutelada pela ENSINANSIÃES, onde a Câmara Municipal detém 99.43% do capital social, apontando estas notícias para a incompetência do(s) gestor(es) e os salários principescos por eles auferidos a suposta razão da situação, propomos a realização



imediate de uma auditoria externa que permita apurar a real situação da referida Cooperativa, as causas e o(s) responsável(eis) pela mesma.

Carrazeda de Ansiães, 10 de outubro de 2017

Frederico Meireles

Elsa Samões”

Usou da palavra a Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Barata, tendo questionado os Srs. Vereadores independentes acerca do âmbito temporal da auditoria à ENSINANSIÃES. Mais questionou os Srs. Vereadores independentes se mantêm a proposta de realização da auditoria, pois as contas da ENSINANSIÃES são claras e sabe-se que, para a realização da auditoria, será necessária uma quantia elevada que, na sua esmagadora maioria, poderá sair dos cofres do Município. A Sra. Vereadora, Elsa Samões, solicitou que a auditoria abarque os últimos quatro anos.

Usou da palavra a Sra. Vice-Presidente para relembrar que a ausência de alunos é a razão pública para os problemas sentidos pela ENSINANSIÃES, no exercício da atividade de ensino técnico-profissional.

Usou da palavra o Sr. Vereador Frederico Meireles, tendo referenciado que vê a auditoria como um ato de gestão. Mais disse que não lhe parece que o montante a gastar seja um caso complicado. Mais referenciou que a aquisição de relógios implicou uma despesa equivalente a duas ou três auditorias destas.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Roberto Lopes, para afirmar que não tem dúvidas que as contas das ENSINANSIÃES estão corretas, pois as mesmas são certificadas. Pretende-se, assim, fazer uma auditoria a contas certificadas.

Os Srs. Vereadores independentes informaram que mantinham a proposta de realização da auditoria.

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta:

Votação: 2 votos a favor (U.C.)

2 abstenções (PPD-PSD)

(Aprovado em minuta)

Os Srs. Vereadores Adalgisa Barata e Roberto Lopes (PPD-PSD) apresentaram a declaração de voto que se transcreve:



“DECLARAÇÃO DE VOTO

Considerando a persistência dos Senhores Vereadores Independentes deste executivo municipal, relativamente à realização de uma auditoria financeira à ENSINANSIÃES – ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, na sequência da nossa abstenção, apresentamos a seguinte declaração de voto:

- 1. Contrariamente ao que referem os Senhores Vereadores Independentes, não é apropriado falar da situação financeira da Escola profissional de Ansiães, porquanto a mesma não tem personalidade jurídica, constituindo uma unidade orgânica ou serviço, pertencente e tutelado pela ENSINANSIÃES – ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.*
- 2. Assim, interpretando de forma corretiva a vontade manifestada pelos Senhores Vereadores Independentes, passaremos a referir a ENSINANSIÃES e não a Escola Profissional de Ansiães.*
- 3. Não se conhecem quaisquer notícias relativamente à competência ou incompetência dos gestores ao serviço da ENSINANSIÃES, que desempenharam funções na Escola Profissional de Ansiães (EPA).*
- 4. Tão pouco se conhecem notícias relativamente à alegada “fragilíssima” situação financeira da ENSINANSIÃES.*
- 5. O que se sabe da ENSINANSIÃES é público e notório, pois resulta das decisões dos órgãos da referida Cooperativa de Interesse Público e das deliberações tomadas pelos órgãos do Município de Carrazeda de Ansiães, enquanto entidade pública participante, que nela exerce influência dominante, por força da detenção da maioria do capital social e dos direitos de voto.*
- 6. É público e notório que a ENSINANSIÃES teve, desde sempre, uma gestão profissional junto da Escola Profissional de Ansiães, através do desempenho de um Diretor Executivo, de uma Diretora Pedagógica, de um Contabilista, além dos restantes trabalhadores administrativos e operacionais.*
- 7. É público e notório que os orçamentos e planos de atividades da ENSINANSIÃES foram sempre aprovados pelos órgãos competentes, o mesmo tendo sucedido relativamente aos relatórios e contas, os quais foram sempre certificados por um Revisor Oficial de Contas ou Técnico Oficial de Contas, em função das exigências legais.*
- 8. É público e notório que, ao longo dos anos, existiram alterações na oferta educativa local e regional, tendo sido implementados cursos profissionais nos Agrupamentos de Escolas, tendo, assim, diminuído drasticamente o público-alvo da Escola Profissional de Ansiães.*



9. *É público e notório que, ao longo dos anos, foram alteradas as regras de financiamento público das Escolas Profissionais, através da introdução de regras cada vez mais restritivas.*
10. *Não é, assim, de estranhar que, por força dos factos mencionados nos pontos 8 e 9, a Escola Profissional de Ansiães tenha passado a sofrer uma menor procura de alunos, com as necessárias consequências financeiras para a ENSINANSIÃES, enquanto entidade detentora.*
11. *Não constitui qualquer segredo, porque se trata de decisões dos órgãos municipais – com a inerente publicitação – que o Município de Carrazeda de Ansiães subscreveu capital da ENSINANSIÃES, por força do seu aumento de capital e, mais recentemente, com vista a equilibrar os resultados de exercício da Cooperativa, efetuou uma transferência financeira na proporção da respetiva participação social, como o determina o n.º 2 do artigo 40º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.*
12. *Além de certificados pelo Revisor Oficial de Contas ou o Técnico Oficial de Contas, os Relatórios e Contas da ENSINANSIÃES foram sempre reportados ao Tribunal de Contas, ao Instituto António Sérgio e às entidades gestoras dos programas comunitários.*
13. *De resto, a ENSINANSIÃES chegou a ser inspecionada pelo Fundo Social Europeu, sem o merecimento de quaisquer reparos em particular.*
14. *É também do conhecimento público, porque resulta de deliberações dos órgãos do Município e da ENSINANSIÃES, que a estrutura de pessoal e as remunerações pagas pela Cooperativa foram sendo objeto de alterações em função das reduções dos financiamentos decorrentes da diminuição dos alunos.*
15. *De todas as razões que antecedem resultam claras as razões da diminuição do financiamento ad Cooperativa, a transparência que sempre norteou a gestão da mesma, bem como as deliberações dos órgãos do Município, enquanto entidade pública cooperadora com influência dominante.*
16. *Pedir ou solicitar uma auditoria, além do elevado impacto financeiro que a mesma sempre terá nos órgãos do Município, constitui uma suspeição que, como se viu, nada justifica.*
17. *Não podemos, assim, subscrever o entendimento dos Senhores Vereadores Independentes, pois o mesmo carece da necessária fundamentação.*
18. *A alocação de dinheiros públicos para um exercício gratuito e infundado de transparência, que serve interesses meramente políticos e não os reais objetivos da ENSINANSIÃES, é um ónus que não deixará de recair sobre os Senhores Vereadores Independentes.*

Carrazeda de Ansiães, 30 de novembro de 2017

*A Vice-Presidente da Câmara Municipal
Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata*



*O Vereador em regime de tempo inteiro
Roberto Carlos Sampaio Lopes”*

O Sr. Presidente retomou a reunião.

LIVRO “MEU POEMA MEU BEM QUERER” / AQUISIÇÃO / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela múnice Corina Noémia de Almeida, datado de 2017-11-17, a propor a aquisição de alguns exemplares do livro “*Meu Poema Meu Bem Querer*”, ao preço unitário de 7,50 €, IVA incluído.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE FONTELONGA / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL / TRANSPORTE DE “TOUT VENANT”

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela Freguesia de Fontelonga, datado de 13-11-2017, a solicitar o transporte de 6 cargas de tout venant, da pedreira de Freixiel, para arranjos dos caminhos rurais da freguesia de Fontelonga.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Sr. Vereador, Frederico Meireles, por se considerar impedido de apreciar e votar o assunto seguinte, retirou-se da reunião.



FREDERICO MEIRELES & FAMÍLIA LDA. / SEIXO DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A RESERVATÓRIO DE ÁGUA (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 26/2017)

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação nº 64-OB, datada de 2017-11-27, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Serviço de Urbanização e Edificação, a indicar que foi promovida a audiência prévia do interessado e a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do referido licenciamento de obras de construção de um reservatório de água, sito no lugar de moinho novo, na localidade de Seixo de Ansiães, da Freguesia de Seixo de Ansiães do concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Frederico Meireles & Família.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 64-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção (titulado pelo alvará de licença de obras de construção n.º 26/2017), em nome de Frederico Meireles & Família, Lda.

(Aprovado em minuta)

O Sr. Vereador, Frederico Meireles, retomou a reunião.

MARIA DA GRAÇA CARVALHO SOBRAL / MOGO DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº 3/2017)

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação nº 65-OB, datada de 2017-11-27, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Serviço de Urbanização e Edificação, a indicar que foi promovida a audiência prévia do interessado e a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do referido licenciamento de obras de reforço estrutural de um edifício destinado a habitação, sito na rua da Eira da Santa, na localidade de Mogo de Ansiães, da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta do concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Maria da Graça Carvalho Sobral.

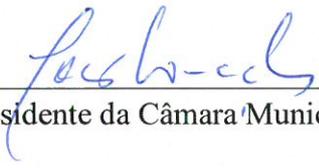


Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 65-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção (titulado pelo alvará de licença de obras de construção n.º 3/2017), em nome de Maria da Graça Carvalho Sobral.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)